



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



PRÊMIO
CIDADE SOLIDÁRIA



LEI N.º 919 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2001, do Município de Areias".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2001, do Município de Areias, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Suprimentos de Fundos e Outras especificações constantes dos anexos da receita, conforme Lei n.º 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	4.600.000,00
RECEITAS CORRENTES	4.049.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	84.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.836.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00
RECEITA DE CAPITAL	551.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	530.000,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme a Lei n.º 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ÓRGÃOS DE GOVERNOS

DESPESA FIXADA	4.600.000,00
LEGISLATIVO	4.600.000,00

2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	3.395.999,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.204.000,15
TOTAL DA DESPESA	4.600.000,00

<http://www.citiesite.com.br/valehistorico/areias>



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	181.133,36
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	735.666,17
AGRICULTURA	60.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.531.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	440.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	1.066.000,00
ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	422.200,47
TRANSPORTE	164.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.600.000,00

4) POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	181.133,36
ADMINISTRAÇÃO	653.666,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	82.000,00
ABASTECIMENTO	60.000,00
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	142.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.309.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	41.000,00
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	37.000,00
CULTURA	2.000,00
URBANISMO	440.000,00
SAÚDE	577.000,00
SANEAMENTO	489.000,00
ASSISTÊNCIA	106.000,00
PREVIDÊNCIA	301.200,47
PROGR. DE FORMAÇÃO DO PATR. SERV. PÚBLICO	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	164.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.600.000,00

Artigo 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

II- Proceder abertura de créditos suplementares até o limite do dobro do orçamento da Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo Artigo 43, da lei Federal 4.320/64.

III- Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

IV- Proceder correção do valor original do orçamento da despesa, tomando por base o mês de janeiro de 2001, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento da União.

<http://www.citiesite.com.br/valehistorico/areias>

<http://www.citiesite.com.br/valehistorico/areias>



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



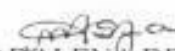
Parágrafo Único - As operações arroladas nos Incisos I, II e III, deste artigo dependerão, em cada caso, de prévia autorização legislativa.

Artigo 5.º Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 11 de dezembro de 2000.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA